



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 1.982-A, DE 2021 (Do Sr. Roman)

Denomina o trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, como "ARCEBISPO DOM MAURO APARECIDO DOS SANTOS"; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relatora: DEP. CHRISTIANE DE SOUZA YARED).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Substitutivo oferecido pela relatora
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Roman)

Denomina o trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, como “ARCEBISPO DOM MAURO APARECIDO DOS SANTOS”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina-se “ARCEBISPO DOM MAURO APARECIDO DOS SANTOS” o trecho da rodovia BR-163, compreendido entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É questão de justiça com a memória paranaense reconhecer o valor do Arcebispo Dom Mauro Aparecido dos Santos na cidade de Cascavel. O bispo, que passou 14 anos como arcebispo de Cascavel, mas, desde 1982, caminhou a serviço do povo de Deus. Foi ordenado em 1984 em Jacarezinho, no Paraná, onde morava desde os quatro anos, em 1958.

Lá, estudou o primário, ginásial/científico e graduação em Ciências Biológicas, Teologia e Filosofia. Também no Paraná trabalhou como funcionário do FUNRURAL, no período de 1972 a 1975, e foi Servidor Público Federal da Previdência Social, de 1975 a 1981. Fica evidente que sua vida sempre foi a serviço da população, seja como leigo ou como presbítero.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219650613000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assumiu a Arquidiocese de Cascavel, cuja jurisdição compreende os municípios de Cascavel, Capitão Leônidas Marques, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná.

Em seu episcopado, Dom Mauro se preocupou especialmente com os pobres, a quem Deus prometeu o Reino de Deus. Suas homilias, voltadas para o bem-estar social e preocupado com a triste realidade de pessoas marginalizadas, foram sinal de esperança para tantos fieis de Cascavel. Dom Mauro foi um bispo que despertou o espírito de serviço e caridade por onde passou.

Dom Mauro, infelizmente, fez parte de um triste registro: foi o quarto bispo brasileiro a perder a vida para a Covid-19. Partiu ainda jovem para a casa do Pai, aos 66 anos. Inclusive, foi homenageado no Plenário da Câmara dos Deputados pelo deputado que propõe este projeto de lei.

Portanto, batizar o trecho da rodovia com seu nome, é uma justa homenagem a um homem que dedicou sua vida ao sacerdócio, deixando um legado de amor, união e espiritualidade às comunidades de todas as cidades por onde passou, e especialmente em Cascavel e região oeste, buscando sempre auxiliar as pessoas menos favorecidas e no desenvolvimento social das comunidades onde exerceu suas atribuições.

Pelos motivos acima descritos, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219650613000>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEP. ROMAN
PATRIOTA/PR

Apresentação: 27/05/2021 15:29 - Mesa

PL n.1982/2021



* C D 2 1 9 6 5 0 6 1 3 0 0 0 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219650613000>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.982, DE 2021

Denomina o trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, como “ARCEBISPO DOM MAURO APARECIDO DOS SANTOS”.

Autor: ROMAN

Relatora: CHRISTIANE DE SOUZA YARED

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Roman, pretende denominar “ARCEBISPO DOM MAURO APARECIDO DOS SANTOS” o trecho da rodovia BR-163, compreendido entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

O Autor justifica que “é uma justa homenagem a um homem que dedicou sua vida ao sacerdócio, deixando um legado de amor, união e espiritualidade às comunidades de todas as cidades por onde passou, e especialmente em Cascavel e região oeste, buscando sempre auxiliar as pessoas menos favorecidas e no desenvolvimento social das comunidades onde exerceu suas atribuições”.





**Câmara dos Deputados
Gabinete Deputada Federal Christiane de Souza Yared
PP/PR**

Apresentação: 08/11/2022 14:19 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1982/2021

PRL n.1

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões em regime de tramitação ordinário.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Deputado Roman, pretende denominar “ARCEBISPO DOM MAURO APARECIDO DOS SANTOS” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

A referida rodovia integra o Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682/1979, cujo texto dispõe que “Mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”.

Não obstante o atendimento quanto aos aspectos de natureza técnica e jurídica, é preciso fazer uma ressalva quanto à redação do projeto de lei em exame. Ocorre que a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, dá o nome de “Rodovia Senador Filinto Müller” ao trecho da BR-163 que vai de São Miguel D’Oeste à

* c d 2 2 8 2 9 1 2 9 1 0 0 *





Câmara dos Deputados
Gabinete Deputada Federal Christiane de Souza Yared
PP/PR

fronteira do Brasil com o Suriname. Portanto, faz-se necessário promover a alteração do texto da referida Lei, para que o trecho objeto da proposição em análise seja excluído da denominação supletiva já em vigor.

Nesse sentido, estamos apresentando substitutivo ao projeto de lei, com o intuito de sanar as irregularidade apontadas e enquadrá-lo nos aspectos da melhor técnica legislativa.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.982, de 2021, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

PP-PR





**Câmara dos Deputados
Gabinete Deputada Federal Christiane de Souza Yared
PP/PR**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.982, DE 2021

Apresentação: 08/11/2022 14:19 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1982/2021
PRL n.1

Altera a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, para denominar “Arcebispo Dom Mauro Aparecido dos Santos” o trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, para denominar “Arcebispo Dom Mauro Aparecido dos Santos” o trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.252, de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art.

1º

.....

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput o trecho da rodovia BR-163 entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, que fica denominado “Arcebispo Dom Mauro Aparecido dos Santos”. (NR)

* c d 2 2 8 2 9 1 2 9 1 0 0 *





**Câmara dos Deputados
Gabinete Deputada Federal Christiane de Souza Yared
PP/PR**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 08/11/2022 14:19 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1982/2021
PRL n.1

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

**CHRISTIANE DE SOUZA YARED
PP-PR**



* C D 2 2 8 2 9 1 2 9 1 1 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 201 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christiane de Souza Yared
Tels (61) 3213-5201/3201 | dep.christianedesouzayared@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228291291100>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.982, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.982/2021 com substitutivo, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Christiane de Souza Yared.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Fábio Ramalho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Bozzella, Carlos Chiodini, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Danrlei de Deus Hinterholz, Felício Laterça, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Gonzaga Patriota, Herculano Passos, Juninho do Pneu, Márcio Labre, Maurício Dziedricki, Mauro Lopes, Paulo Eduardo Martins, Paulo Guedes, Ricardo da Karol, Rodrigo Coelho, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vicentinho Júnior, Aelton Freitas, Alexandre Leite, Arnaldo Jardim, Aureo Ribeiro, Bosco Costa, Cezinha de Madureira, Delegado Marcelo Freitas, Eduardo Bismarck, Eli Corrêa Filho, Elias Vaz, Evair Vieira de Melo, Jaqueline Cassol, José Nelto, Kim Kataguiri, Léo Moraes, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Marcos Aurélio Sampaio, Neucimar Fraga, Nicoletti, Paulo Ganime, Pompeo de Mattos, Professor Israel Batista, Rodrigo de Castro, Tereza Cristina, Vinicius Carvalho e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente

Apresentação: 14/12/2022 19:37:52.670 - CVT
PAR 1 CVT => PL 1982/2021

PAR n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Apresentação: 14/12/2022 19:35:49.697 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL1982/2021

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.982, DE 2021

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, para denominar “Arcebispo Dom Mauro Aparecido dos Santos” o trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975, para denominar “Arcebispo Dom Mauro Aparecido dos Santos” o trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.252, de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º

*Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput o trecho da rodovia BR-163 entre as cidades de Cascavel e Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, que fica denominado “Arcebispo Dom Mauro Aparecido dos Santos”.
(NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente

